**EMENDA ADITIVA N.º _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025**

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

**Art. 1°** Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte especificação/Ação:

| Código | Especificação |
|---|---|
| **XXXXXXX** | **SUBVENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE DEFESA PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL** |

**JUSTIFICATIVA:**

A inclusão de uma subvenção para a realização de cursos de defesa pessoal para a Guarda Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma medida fundamental e estratégica para o fortalecimento da segurança pública no Município de Ilhéus.

A Guarda Municipal, no cumprimento de suas atribuições de proteção do patrimônio público, ordenamento do espaço urbano e apoio às forças de

segurança estaduais, está frequentemente exposta a situações de risco. O treinamento em defesa pessoal é um investimento direto na capacitação e na segurança dos agentes, equipando-os com habilidades essenciais para o gerenciamento de crises e a resolução de conflitos de forma segura e eficaz.

A subvenção na LDO garantirá que a Guarda Municipal de Ilhéus tenha acesso a uma formação contínua e de qualidade, o que eleva o profissionalismo da corporação, aumenta a confiança da população nos serviços prestados e, principalmente, contribui para a proteção da vida e da integridade física dos guardas e dos cidadãos.

Portanto, o investimento nesta capacitação é um passo crucial para aprimorar a atuação da Guarda Municipal, oferecendo as ferramentas necessárias para que a instituição cumpra sua missão com excelência, de forma responsável e segura.

Ilhéus – Bahia, 30 de setembro de 2025.

**MAURÍCIO BATISTA GALVÃO**
**Vereador – PSB**